



11°

CONCURSO DE VÍDEOS O TRÂNSITO E O VALOR DA VIDA

2026

A Prefeitura de Belo Horizonte realiza o **11° Concurso de Vídeos "O Trânsito e o Valor da Vida"** direcionado a você, estudante do Ensino Médio (regular, EJA e técnico) ou do Ensino Fundamental (EJA).

O objetivo é refletir sobre seu comportamento no trânsito e sua relação com a qualidade de vida, contribuindo para a adoção de hábitos mais seguros e, assim, reduzindo o número de acidentes na cidade.

Com a orientação de um professor da sua escola, faça um vídeo de até um minuto sobre a responsabilidade de cada um na construção de uma cidade mais humana.



Mobilidade
Urbana



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

Vencedores do 10° Concurso de Vídeos: a partir da esquerda, 1º lugar - Marcos Paulo F. Soares, 2º lugar - Maria Lúcia F. Braga e Júlia Vilaça Dutra, 3º lugar - Augusto de Lima Procópio

REGULAMENTO

Do objeto

Art. 1º O vídeo deverá ser produzido para TikTok ou Instagram, com duração de até um minuto.

§ 1º O vídeo deverá ser publicado no perfil pessoal do estudante no TikTok ou Instagram.

§ 2º O assunto do vídeo deverá estar relacionado ao conteúdo da Educação para a Mobilidade, exemplos: comportamento seguro no trânsito (motoristas, pedestres, ciclistas, motociclistas), trânsito e meio ambiente; trânsito e sustentabilidade, transporte público etc.

§ 3º O vídeo deverá ser inédito, ou seja, não ter sido publicado em nenhuma rede social, plataforma, entre outros.

Da inscrição

Art. 2º. Para se inscrever, o estudante deverá acessar o portal pbh.gov.br/bhtrans e preencher o formulário de inscrição on-line, anexando o vídeo.

§ 1º Para se inscrever, o estudante precisará ter sua própria conta de e-mail ativa.

§ 2º O estudante deverá anexar ao formulário de inscrição o vídeo em MP4, de até 350 MB na sua versão original (antes da postagem). O arquivo deverá ter o título do vídeo e o nome do aluno. Ex.: Pedestre antenado - Luciana Araújo.

§ 3º Um mesmo vídeo não poderá ser inscrito mais de uma vez, entretanto um aluno poderá postar/enviar mais de um vídeo com inscrições separadas para cada um.

§ 4º Os vídeos inscritos deverão ser de autoria dos participantes, que são responsáveis pela veracidade da autoria.

§ 5º A inscrição e a postagem dos vídeos poderão ser feitas até o dia 20 de dezembro de 2026.

Art. 3º. O envio dos vídeos representará o reconhecimento e a aceitação das normas deste regulamento, significando também a autorização para sua publicação, uso e divulgação/reprodução pela BHTRANS, Sumob e PBH, em qualquer meio, respeitado o conteúdo essencial do trabalho e garantida a citação da fonte e identificação do autor, sem que isso implique qualquer tipo de remuneração ou compensação para seus autores.

§ 1º Fica também automaticamente autorizada a utilização do nome e imagem dos participantes em peças impressas e eletrônicas, exclusivamente para fins de divulgação do concurso de vídeos "O Trânsito e o Valor da Vida", cedendo, para tanto, os direitos autorais e de imagem respectivos, de modo gratuito, definitivo e irrevogável.

§ 2º As autorizações/cessões descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da realizadora.

Das condições de participação

Art. 4º. O concurso é direcionado a estudantes do Ensino Médio (regular, EJA e técnico) e do Ensino Fundamental (EJA) matriculados em qualquer instituição de ensino de Belo Horizonte. O estudante, autor do vídeo, deverá ter um orientador que seja professor na escola onde estuda.

Parágrafo único

São impedidos de participar do presente concurso:

I - Empregados da SMMUR/Sumob/BHTRANS, membros das comissões organizadora e julgadora do concurso, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau.

II - Ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento e contratados vinculados à SMMUR/Sumob/BHTRANS, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau.

Da votação

Art. 5º Os dez melhores vídeos, previamente selecionados por uma comissão técnica julgadora da BHTRANS/Sumob, serão enviados a uma comissão especial formada por representantes das esferas municipal, estadual, federal e sociedade civil para votação classificatória e, concomitantemente, postados no portal pbh.gov.br/bhtrans para votação pelos internautas.

§ 1º Ao final do período de votação, cada membro da comissão especial atribuirá sua pontuação individualmente. O voto popular será computado como um voto adicional, equivalendo à decisão de um jurado. A soma dessas pontuações definirá a classificação final dos vídeos, em ordem decrescente, e os três primeiros lugares receberão os prêmios, conforme descrito no artigo 6º.

§ 2º Em caso de empate, a comissão especial decidirá sobre a classificação, baseando-se nos critérios de julgamento descritos no artigo 9º.

Da premiação

Art. 6º. A realização do concurso, a sua divulgação e a entrega dos prêmios serão coordenadas pela BHTRANS/Sumob.

§ 1º Os vencedores serão informados do resultado por telefone ou e-mail.

§ 2º Todas as despesas com a premiação correrão por conta da BHTRANS/Sumob.

§ 3º A entrega dos prêmios acontecerá em data, horário e local a serem divulgados.

Art. 7º. A premiação será feita da seguinte forma:

I – 1º Prêmio – R\$ 6 mil, sendo R\$ 3 mil para o estudante e R\$ 3 mil para seu professor orientador.

II – 2º Prêmio – R\$ 4 mil, sendo R\$ 2 mil para o estudante e R\$ 2 mil para seu professor orientador.

III – 3º Prêmio – R\$ 2 mil, sendo R\$ 1 mil para o estudante e R\$ 1 mil para seu professor.

Da comissão julgadora

Art. 8º. Para o julgamento dos vídeos será constituída comissão julgadora, com representantes da BHTRANS/Sumob que possuem conhecimentos relacionados à temática do concurso.

§1º Os dez melhores vídeos, segundo a comissão julgadora, serão postados no portal pbh.gov.br/bhtrans para que os internautas possam votar.

§2º Concomitantemente, os dez vídeos serão encaminhados para representantes das esferas Municipal, Estadual, Federal e representante da sociedade civil, para a sua votação.

§3º Os vídeos que não se enquadrarem nas regras do concurso presentes neste regulamento não serão considerados.

Do julgamento

Art. 9º. Os dez melhores vídeos serão selecionados pela comissão técnica julgadora da BHTRANS/Sumob de acordo com os seguintes critérios:

I - Roteiro: a mensagem deverá ser clara para que o público a compreenda facilmente. O roteiro deverá ser bem estruturado e coerente.

II - Originalidade: o vídeo deverá ser original, inovador, contendo em sua concepção, estrutura e criação próprias.

III - Qualidade técnica: os recursos audiovisuais (imagens, iluminação, som, tipos de edição) deverão ser relevantes e bem escolhidos para tornar a mensagem mais atraente e memorável.

Disposições gerais

Art.10º. Os casos omissos serão analisados pela comissão julgadora, que dará parecer final sobre a questão, não cabendo recursos, a qualquer título, sobre sua decisão.

ATENÇÃO: orientamos que os estudantes e seus orientadores fiquem atentos em relação à **Lei 15.100/25**, que restringe o uso de celulares nas escolas, sendo que qualquer deliberação nesse sentido ficará a cargo de cada escola.

pbh.gov.br/bhtrans | OficialBHTRANS     | BHMobilidade 



Mobilidade
Urbana



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA